



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/ SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



LEI Nº 11/2008 DE 11 DE ABRIL DE 2.008

"Autoriza cessão de equipamentos de informática ao Destacamento Policial Militar de Lutécia"

IVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder ao Destacamento Policial Militar de Lutécia, mediante cessão, os equipamentos de informática relacionados como segue:

- 01 Microcomputador Pentium III 750 MHZ, 64 MB de memória, HD de 20 GB, Fax Modem 56 Kbps, Drive CD ROOM 52 X, Drive 1.44, caixas de som, teclado e mouse (Registro Patrimonial n.º 1.415);
- 01 Monitor Digital SVGA 14" AOC (Registro Patrimonial n.º 1.416).

Artigo 2.º - A cessão ora autorizada será por tempo indeterminado a título gratuito, responsabilizando-se, o cessionário, pelas despesas de manutenção e reparos dos equipamentos cedidos.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 11 de Abril de 2.008

Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.

Odair José Martins Claro
Secretário Substituto